



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1032 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 849 de 26 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2023, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

- Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 10.639.617,74 (dez milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), para atender as demandas da Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo do Meio Ambiente.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parcial da despesa do quadro de detalhamento de despesas destas unidades, o excesso de arrecadação apurado para o período assinatura de convênio.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 01 de março de 2023.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 1032

Data: 01/03/2023

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0007 /1502.1854100542.049-3390.39.00-17040000	1.000.000,00						
0004 /1502.1854100542.049-3390.30.00-17040000			17.682,62				
Totais:	1.000.000,00		17.682,62	0,00	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 1032

Data: 01/03/2023

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0061 /0901.1545200332.017-3390.39.00-17000000	101.999,92						
0063 /0901.1751200401.013-4490.51.00-17000000	600.000,00						
0064 /0901.1751200401.013-4490.51.00-17040000	150.000,00						
0067 /1001.1236100041.057-4490.51.00-15000000	100.000,00						
0072 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15000000	600.000,00						
0073 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15500000	150.000,00						
0077 /1001.1236100042.054-3390.30.00-17040000	600.000,00						
0080 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15500000	250.000,00						
0083 /1001.1236100042.054-3390.39.00-17040000	1.000.000,00						
0120 /1201.2678200642.029-3390.36.00-17040000	150.000,00						
0121 /1201.2678200642.029-3390.39.00-15000000	100.000,00						
0127 /1301.2060600662.030-3390.30.00-17040000	258.000,00						
0139 /2001.1236100482.040-3190.11.01-15400000	200.000,00						
0150 /2101.0927200992.044-3190.13.03-15000000	300.000,00						
0151 /2101.0927200992.044-3191.13.02-15000000	100.000,00						
0178 /2401.0618101022.048-3390.30.00-17040000	67.610,00						
0179 /2401.0618101022.048-3390.39.00-17040000	96.640,00						
0124 /1301.2060600661.017-4490.52.00-17000000						269.505,03	
0005 /0201.0412200082.003-3390.30.00-17040000			9.152,30				
0030 /0701.0412200202.012-3390.39.00-17040000			11.168,00				
0039 /0701.0412200202.013-3390.39.00-17040000			2.382.747,00				
0056 /0901.1545100382.016-3390.30.00-17040000			301.569,50				
0059 /0901.1545200332.017-3390.30.00-17040000			232.300,00				
0062 /0901.1545200332.017-3390.39.00-17040000			251.357,70				
0075 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15530000			18.561,84				
0076 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15730000			98.837,27				
0082 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15730000			2.422.973,00				
0112 /1001.1339200202.052-3390.39.00-17040000			72.274,92				



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0113	/1201.2678200631.016-3390.39.00-15000000	143.385,00						
0128	/1301.2060600662.030-3390.39.00-17040000	910,00						
0135	/1401.2712200732.032-3390.39.00-15000000	50.940,00						
0140	/2001.1236100482.040-3350.43.00-15400000	498.095,00						
0163	/2301.0824400842.046-3390.30.00-15000000	26.722,05						
0164	/2301.0824400842.046-3390.30.00-17040000	1.059,05						
0167	/2301.0824400842.046-3390.39.00-17040000	4.490,00						
0182	/2501.0412201032.057-3390.14.00-15000000	1.000,00						
0189	/2601.1312200782.031-3390.39.00-15000000	1.030.200,00						
0193	/2601.2712200732.058-3390.30.00-15000000	158.150,00						
0196	/2701.0418201051.041-3390.39.00-17040000	41.600,00						
0200	/2701.0418201052.060-3390.30.00-17040000	2.592,00						
0210	/1001.1236100492.055-3390.30.00-15520000	290.968,75						
0212	/0301.0412200162.005-3190.16.01-15000000	40.094,62						
	Totais:	4.824.249,92	8.091.148,00	0,00	0,00	269.505,03	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 1032

Data: 01/03/2023

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0014 /1101.1030100532.045-3390.30.00-15000000	500.000,00						
0021 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16000000	611.280,00						
0022 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16350000	100.000,00						
0023 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16690000	1.566.940,53						
0028 /1101.1030100611.056-4490.52.00-15000000	200.000,00						
0036 /1101.1030100612.024-4490.52.00-16590000	200.000,00						
0040 /1101.1030100622.026-3390.32.00-16000000	338.767,95						
0018 /1101.1030100532.045-3390.32.00-16000000			1.473.156,91				
0020 /1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000			11.280,00				
0024 /1101.1030100532.045-3390.39.00-17040000			341.506,32				
0047 /1101.1030100532.045-3390.36.00-16000000			9.000,00				
Totais:	3.516.988,48	1.834.943,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 1032

Data: 01/03/2023

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0003 /1701.0824400921.037-3390.32.00-16650000	100.000,00						
0011 /1701.0824400922.037-3390.30.00-16650000	400.000,00						
0014 /1701.0824400922.037-3390.32.00-16650000	100.000,00						
0015 /1701.0824400922.037-3390.32.00-17040000	90.000,00						
0020 /1701.0824400922.037-3390.39.00-17040000	40.000,00						
0019 /1701.0824400922.037-3390.39.00-16650000					298.876,31		
0032 /1701.0824400922.037-3390.30.00-17000000			95.547,85				
0034 /1701.0824400922.037-4490.52.00-17000000			18.716,70				
0035 /1701.0824400922.037-3390.36.00-17000000			13.200,00				
Totais:	730.000,00	127.464,55	0,00	0,00	298.876,31	0,00	0,00